PREGÃO ELETRÔNICO – 21/0017
LICITAÇÕES-E Nº 854005

PREÂMBULO:

O SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE, torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **sistema de contrato**, **do Tipo Menor Preço Global**, nos termos da RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12.

1 - OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a seleção da melhor proposta para **LOCAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP HIBRIDA (IP/TDM), COMPOSTO POR CENTRAIS TDM/IP, GATEWAYS IP HÍBRIDOS REMOTOS, GATEWAY IP GSM, SISTEMA DE GESTÃO DE TARIFAÇÃO E LIGAÇÕES, APARELHOS IPS, INSUMOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, INCLUINDO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SERGIPE**, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

De **01/02/2021** até às 08h29min do dia **10/02/2021.**

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 08h30min do dia **10/02/2021.**

4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 09h do dia **10/02/2021.**

5 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

Até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço:

licitacao@se.sesc.com.br

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/0017

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para fins de **contrato, pelo período de 12 meses,** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 3 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo Licitatório até a assinatura do respectivo **contrato**. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas de preços.

1.3 A documentação necessária à habilitação e à proposta de preços deverá atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

1.4 Este edital estará disponível, a partir de **01/02/2021**, no site www.licitacoes-e.com.br, no site do SESC/SE, https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home ou no SETOR DE LICITAÇÕES/SESC-SE, localizado na RUA Dom José Thomaz, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

2. DA ABERTURA:

2.1 A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada de acordo com a Resolução Sesc 1252/2012.

2.1.1 Recebimento das Propostas:
De acordo com o ITEM - 2 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.2 Abertura das Propostas:

De acordo com o ITEM - 3 do preâmbulo deste EDITAL.
2.1.3 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:

De acordo com o ITEM - 4 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.4 Local da disputa:

www.licitacoes-e.com.br, na sala de disputa virtual.

Parágrafo único: O número desta licitação no site www.licitacoes-e.com.br é **854005.**

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

3. DO OBJETO:

3.1 Constitui objeto desta licitação a seleção da melhor proposta para **LOCAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP HIBRIDA (IP/TDM), COMPOSTO POR CENTRAIS TDM/IP, GATEWAYS IP HÍBRIDOS REMOTOS, GATEWAY IP GSM, SISTEMA DE GESTÃO DE TARIFAÇÃO E LIGAÇÕES, APARELHOS IPS, INSUMOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, INCLUINDO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

4. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

4.1 De acordo com o ITEM – 5 do preâmbulo deste edital, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CELULAR e E-MAIL, a ser enviada para o endereço constante no item 1.4.

4.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE quanto do emissor.

4.1.2 Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 4.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

4.2 A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”.

4.3 Todas as alterações no Edital serão publicadas/divulgadas no site de licitações: www.licitacoes-e.com.br e https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 Serão recebidas, impreterivelmente, até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através do e-mail licitacao@se.sesc.com.br, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, a ser enviada ao SESC/SE para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital. Não serão julgadas as impugnações que não atenderem a este item.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Respeitadas às condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

6.1.1 Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.1.2 Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento, conforme o modelo Anexo III.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.2 Não poderão participar da presente Licitação:

6.2.1 A empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.2 A empresa que tenha a participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do SESC;

6.2.3 A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas.

6.2.4 As empresas que se encontram reunidas em consórcio e integrantes de mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

6.3 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 – do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU.

6.4 Na hipótese de o licitante ser Microempreendedor individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma.

6.5 As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), **ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/SE a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida**.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

7.3 Os interessados obterão mais informações, sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país.

7.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESC/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a agência do BANCO DO BRASIL sediada no país.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

8.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 7.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

8.3 Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem inserida no sistema "Licitações-e", divulgando data e hora da reabertura da Sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 A proposta de preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

9.2 As propostas de preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como "Recebimento das Propostas", atenderão às especificações técnicas constantes do Anexo I.

9.3 O valor lançado no sistema sempre será pelo valor Global.

9.4 No preço ofertado deverão estar incluídas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta de qualquer natureza, deverá está incluso todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, tributos, despesas administrativas, seguros, instalações, testes de funcionamento, ativação, configuração dos equipamentos, aluguel dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos serviços que façam indispensáveis à perfeita execução do objeto do objeto desta licitação, assim como eventuais descontos ofertados;

No preço ofertado deverá está incluso todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, instalações, testes de funcionamento, ativação, configuração dos equipamentos, aluguel dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos serviços, assim como eventuais descontos ofertados;

9.5 A licitante deverá como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todo(s) o(s) item(ns) e quantidade(s), conforme Anexo I deste Edital.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.8 A Comissão de Licitação analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.8.1 A Comissão de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

9.8.2 Poderão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

9.9 Serão desclassificadas as propostas quando os preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não estão coerentes com os de mercado.

9.10 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br, acompanhada da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

9.11 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.12 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Até o horário previsto neste Edital para abertura das propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

10.2 Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de “Abertura das Propostas”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

10.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

10.4 Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

10.4.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor valor Global.

10.4.2. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

10.5 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.6 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.7 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

10.8 Os lances ofertados serão pelo valor Global, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.9 Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

10.10 O tempo normal da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços” será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes.

10.11 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando-se o tempo extra (randômico), no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 do Edital.

10.11.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 30 (trinta) minutos.

10.11.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a).

10.11.3 Em face da imprevisão do tempo extra (randômico), as licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.12 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência, o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

10.13 No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas”.

10.14 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

10.15 Após o encerramento da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, antes de ser declarada vencedora, a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor Global.

10.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.16 O sistema informará a proposta de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.17 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

10.18 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de Menor Preço Global.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

11.2 A proposta de preços terá um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.
11.2.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, para o e-mail: licitacao@se.sesc.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

11.3 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para lote, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a proposta de preços escrita e os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme prazo descrito no item 12.1.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor Global não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Comissão de Licitação desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

11.5 Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s) pela Comissão de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 A(s) licitante(s) arrematante(s) da "Sessão Pública de Disputa de Preços" deverá(ão) encaminhar, via e-mail até 24horas (licitacao@se.sesc.com.br) e **no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis**, a contar do término da referida Sessão, a sua proposta de registro de preços escrita, conforme modelo do Anexo II, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de habilitação relacionada no item 13 deste Edital.

12.1.1 A proposta de preços escrita e a documentação de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição "proposta de preços e habilitação".

12.1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar: a especificação do objeto, prazo de validade da proposta, valor unitário e valor global, considerando as quantidades solicitadas e o prazo de entrega.

a) A licitante deverá preencher as condições mínimas exigidas de acordo com as especificações técnicas – Anexo I desta Licitação.

12.1.3 O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SESC/SE, para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital.

12.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, salvo se previstos no Edital.

12.1.5 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

12.1.6 A não apresentação da proposta de preços escrita e da documentação de habilitação exigidos, por parte da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

12.2 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por lote da proposta de preços, este será refeito com base no preço unitário contendo 2 (duas) casas decimais.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

12.3 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados será atribuído à licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

12.4 A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua proposta de registro de preços escrita, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Qual que seja o ato constitutivo ou tipo de sociedade, a empresa licitante deverá apresentar, como documento comprobatório de sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, a cédula de identidade dos sócios ou empresário individual ou microempreendedor individual onde conste o número de inscrição do CPF (ou RG e CPF separadamente) ou, substitutivamente, a carteira nacional de habilitação – CNH, qual conste o número de RG e CPF, bem como;

c) Se a pessoa jurídica houver constituído responsável legal que não a integra, mas a quem compete firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações, em especial no negócio que venha a resultar deste certame, será necessário apresentar a documentação aqui mencionada também referente a esta pessoa e o instrumento de procuração, público ou particular (sendo este último, com reconhecimento da firma do outorgante que o subscreve);

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

13.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

13.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A LICITANTE deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por empresa(s) pública(s) ou privada(s), comprovando que tenha prestado serviços de fornecimento e implantação de soluções similares em complexidade a solução proposta, como também estrutura técnica-operacional própria na cidade de Aracaju/SE para cumprir o acordo de nível de serviço previsto neste documento, indicando claramente nome de contato e telefone nas declarações;

b) A LICITANTE deverá apresentar declaração do fabricante dos equipamentos ofertados, declarando sua capacitação para a participação específica deste projeto;

13.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do ANEXO V.

13.6 Os documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis, devendo estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos itens 13.1 a 13.4 deverão ser emitidos em nome da licitante e o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao CNPJ da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 No decorrer da execução do **CONTRATO**, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item anterior sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 20.

13.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Comissão de Licitação.

13.10 A Comissão de Licitação poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

13.11 A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.
13.12 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita in loco da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

13.12.1 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12.2 Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, do Anexo II e do Anexo III.

13.13 Se a licitante de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no item 13 deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, a Comissão de Licitação inabilitará a licitante e examinará os documentos de habilitação subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços para a sua classificação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.
13.13.1 Para todos os participantes, é ressalvado ao Pregoeiro e ou Comissão de Licitação, consultar na internet documentos, autenticar, inclusive imprimir o resultado da consulta e juntar a documentação.

13.14 – Considerando que o SESC/SE é uma Entidade de caráter privado, consequentemente não está sujeita as prerrogativas previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/2002.

14. DOS RECURSOS

14.1 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

14.1.1 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

14.2 Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a licitante declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.3 Declarada a licitante vencedora da Licitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, oferecer contrarrazões em igual prazo, as quais deverão ser apresentadas a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1 Após a manifestação, pelo sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar suas razões para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br ou por meio de correspondência a ser enviada para o SESC/SE, de acordo com o endereço constante no item 1.4, em nome da Comissão de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data da decisão que declarar a licitante vencedora.

14.3.2 Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

14.3.3 A falta de manifestação motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

14.4 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

14.5 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência em prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

14.6 Observado o disposto no item 14.2, para ter vista aos autos do processo deverá protocolar ofício no endereço constante no item 1.4 do edital.

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

14.9 Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14.10 As respostas aos recursos recebidos, com relação ao Pregão Eletrônico, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e portal de licitações do SESC Sergipe https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home.

15. DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

15.1 Quando houver necessidade de entrega do objeto do **contrato**, o SESC/SE enviará Pedido ao Fornecedor (PAF) com a quantidade necessária para a licitante vencedora por e-mail.

15.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação será aquele apontado no ANEXO – I deste edital, a contar do envio do Pedido ao Fornecedor (PAF), SESC/SE.

15.2.1 O horário de entrega dos produtos deverá ocorrer de segunda à sexta-feira das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, estando sujeito à alteração mediante prévio comunicado por parte do SESC/SE.

15.3 Caso o SESC/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à licitante vencedora, para que esta os substituam sem quaisquer ônus ao SESC/SE.

15.3.1 Quando houver necessidade de substituição dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 2 (dois) dias corridos contados da solicitação do SESC/SE e sem ônus para o contratante.

15.4 O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no item 19 deste Edital.

15.5 O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

15.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a licitante vencedora será notificada por escrito.

15.7 O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o SESC/SE não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

15.8 No ato de entrega, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

15.9 Os produtos objeto desta Licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15.9.1 Ter o selo original do seu fabricante.

15.9.2 Estar acondicionados em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, datas de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e procedência.

15.9.3 Não serão admitidos produtos recondicionados, reembalados, recarregados ou fabricados por qualquer processo semelhante.

15.9.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).

15.10 O local da entrega constará no(s) termo(s) de referência – ANEXO I.

16. DO CONTRATO

16.1 A vigência do contrato será limitada a prazo fixado no ITEM 1.1, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que em pesquisa de mercado, fique demonstrado que os preços registrados se mantêm vantajosos para o SESC/SE e que a licitante vencedora mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

16.2 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de contrato, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

16.3 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no item 19 deste Edital, reservando-se o SESC/SE ao direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

16.5 O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou os preços registrados, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

16.6 É permitido que outras licitantes também venham a praticar os preços registrados, desde que as condições e configurações de sua proposta estejam de acordo com as solicitadas pelo SESC/SE.

16.6.1 A licitante interessada em praticar o preço registrado, deverá manifestar essa vontade por meio de envio de documento oficial da licitante, dirigida à Comissão de Licitação até a classificação final das propostas e será registrado no **contrato** devendo, ainda, assinar a mesma.

16.7 A licitante deixará de ter o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) quando:

16.7.1 Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado.

16.7.2 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), quando este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) pelo mercado.

16.7.3 Justificadamente, não for(em) mais do interesse do SESC/SE;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

16.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) solicitar revisão do(s) preço(s) registrado(s) no **contrato**, desde que comprove(m) quebra do equilíbrio econômico e financeiro do pactuado, ou fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O(s) pagamento(s) à licitante vencedora da presente Licitação será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da entrega e aceitação pelo fiscal do SESC/SE, conforme descrito no item 17.1.2.

17.1.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) no prazo descrito no item 17.1, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções e se dará preferencialmente por meio depósito em conta da contratada.

17.1.2 O aceite do SESC/SE será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto. O referido aceite não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de quantidade, de qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações neste Edital e em seus Anexos, verificados posteriormente ao recebimento do(s) objeto(s).

17.1.3 Caso a licitante vencedora opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada ao SESC/SE, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes.

17.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal. As mesmas devem constar os dados bancários atualizados da contratada.

17.5 As Notas Fiscais deverão ser preenchidas, já constando todos os tributos incidentes e a descrição do objeto contratado.

17.6 A licitante vencedora deverá anexar, a cada nota fiscal, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:

17.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.

17.6.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

17.6.3 Prova de regularidade junto a FAZENDA ESTADUAL;

17.6.4 Prova de regularidade junto a FAZENDA MUNICIAL;

17.6.5 Prova de Regularidade quanto aos débitos trabalhistas, mediante apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

17.6.7 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

17.7 É vedado à licitante negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC/SE.

17.8 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza.

17.9 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 **O SESC/SE não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para o objeto desta Licitação.**

19. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a entrega do objeto desta Licitação.

20.2 As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SESC/SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

20.4 Após a apresentação da proposta de preços escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SESC/SE.

20.4.1 Em caso de desistência da licitante vencedora, quando da entrega, ou ainda, quando não cumprir as condições estabelecidas no Edital, a licitante classificada em 2.º (segundo) lugar poderá ser convocada, a critério do SESC/SE, para a entrega do objeto da presente Licitação, no preço proposto pela licitante vencedora, procedendo-se da mesma forma em relação às demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocadas pelo mesmo motivo constante neste item.

20.4.2 No caso de convocação da licitante classificada a partir do 2.º (segundo) lugar, obedecida a ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pela 1.ª (primeira) classificada, deverá a mesma encaminhar o "De acordo", nos termos previstos neste Edital.

20.5 Não havendo interesse das demais licitantes na contratação, poderá o SESC/SE realizar a contratação com base na RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, desde que devidamente justificado.

20.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

20.7 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SESC/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

20.8 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

20.10 Admitir-se-á a continuidade do **contrato**, celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

20.11 O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta Licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, Art. nº 40 da Resolução 1252/2012, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

20.12 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

20.13 Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SESC/SE.

20.14 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.

20.15 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza com o SESC/SE.

20.16 A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas no **contrato**, Pedido ao Fornecedor - PAF e neste Edital, valendo esses instrumentos como contrato.

20.18 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.17 Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado (PAF), prevalecerá o Foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.18 Para dirimir dúvida, o SESC/SE poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC/SE. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

20.19 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

20.20 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do **XXXXXXXXX** todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

20.21 No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Ato Convocatório, salvo se houver expressa decisão da Comissão no sentido contrário.

22. DOS ANEXOS

22.1.	**FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:**
22.1.1	**Anexo I – Termo de Referência e Especificações Técnicas**
22.1.2	**Anexo II – Modelo de apresentação da proposta de preços.**
22.1.3	**Anexo III – Modelo da carta de credenciamento;**
22.1.4	**Anexo IV – Declaração de Menores;**
22.1.5	**Anexo V – Declaração de aceitação das condições do instrumento convocatório;**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

22.1.6	Anexo VI – Declarações referente Visita Técnica
22.1.7	Anexo VII – Minuta do contrato

Aracaju/SE, 01 de Fevereiro de 2021.

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

LOCAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP HIBRIDA (IP/TDM), COMPOSTO POR CENTRAIS TDM/IP, GATEWAYS IP HÍBRIDOS REMOTOS, GATEWAY IP GSM/SIP, SISTEMA DE GESTÃO DE TARIFAÇÃO E LIGAÇÕES, APARELHOS IPS, INSUMOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, INCLUINDO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SERGIPE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **Motivação da Contratação**

O motivo da contratação dos serviços continuados de locação de uma central PABX decorre das prementes necessidades que são:

- Atualização tecnológica posto que o modelo de telefonia empregado atualmente no SESC SE além de não permitir a oferta de um bom serviço, não permite acompanhar a expansão organizacional da instituição nem permite a utilização de recursos modernos disponíveis oferecidos pela tecnologia de telefonia.
- Melhoria da qualidade e da confiabilidade das comunicações telefônicas.
- Viabilização permanente da oferta do serviço telefonia junto com o crescimento dos serviços da instituição.
- Controle e racionalização permanente dos custos das faturas telefônicas diante do cenário de crescente demanda por ligações.
- Ofertar através da telefonia IP recursos tecnológicos que melhorem a produtividade do corpo funcional e também a sua comunicação com o público interno e externo.

2.2. **Benefícios Diretos e Indiretos que resultarão da contratação dos serviços de locação de Solução Telefonia:**

2.2.1 Benefícios Diretos

- Aumento da produtividade do corpo funcional, melhoria no atendimento ao público externo, redução do custo telefônico e disponibilidade de um serviço moderno em compasso com o ritmo de crescimento das atividades da instituição.

2.2.2 Benefícios Indiretos

- Redução dos custos de manutenção com infraestrutura obsoleta, desocupação de espaços físicos dedicados exclusivamente ao serviço existente (sala de telefonia e dutos telefônicos).

3. DAS CARACTERTÍSTICAS, QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. Segue abaixo as Unidades dos SESC/SE onde os serviços deverão funcionar, bem como, os valores máximos de cada item e o valor máximo total (R$):

ITEM	UNIDADES DO SESC/SE ONDE DEVERÃO FUNCIONAR OS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO MÁXIMO MENSAL DO ITEM - R$
01	**SESC SEDE ADMINISTRATIVA**	**2.045,00**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	GATEWAY TDM/IP - 94 Ramais Analógicos, 40 Ramais IP, 32 Tronco IP, 02 E1, 10 Aparelhos IP Avançado, 30 Aparelhos IP Básico, 02 módulos de expansão de teclas para aparelho IP e 20 Headsets usb.	
02	**SESC HOTEL ATALAIA** 01 Entroncamento IP (protocolo SIP) com 01 Número Virtual (DID – Direct Inward Dialing) do código de área 79, com capacidade de receber e realizar até 10 chamadas simultâneas, com sinalização no protocolo SIP; **- GATEWAY IP REMOTO** - 90 Ramais IP, 90 Aparelhos IP Básico, 05 aparelhos IP avançado, 32 Troncos IP e 02 Entroncamentos Digitais R2 ou ISDN com 30 canais cada.	**2.223,50**
03	**SESC N.S. DO SOCORRO** 01 Entroncamento IP (protocolo SIP) com 01 Número Virtual (DID – Direct Inward Dialing) do código de área 79, com capacidade de receber e realizar até 10 chamadas simultâneas, com sinalização no protocolo SIP; **GATEWAY IP REMOTO** - 30 Ramais Analógicos, 10 Ramais IP, 02 Troncos Analógicos, 10 Tronco IP protocolo SIP, 02 Aparelhos IP Avançado, 08 Aparelhos IP Básico.	**530,50**
04	**SESC SIQUEIRA CAMPOS** 01 Entroncamento IP (protocolo SIP) com 01 Número Virtual (DID – Direct Inward Dialing) do código de área 79, com capacidade de receber e realizar até 10 chamadas simultâneas, com sinalização no protocolo SIP; **GATEWAY IP REMOTO** - 30 Ramais Analógicos, 10 Ramais IP, 02 Troncos Analógicos, 10 Tronco IP protocolo SIP, 02 Aparelhos IP Avançado, 08 Aparelhos IP Básico.	**904,00**
05	**SESC ESCOLA** 01 Entroncamento IP (protocolo SIP) com 01 Número Virtual (DID – Direct Inward Dialing) do código de área 79, com capacidade de receber e realizar até 5 chamadas simultâneas, com sinalização no protocolo SIP; **GATEWAY IP REMOTO** - 16 Ramais Analógicos, 08 Ramais IP, 02 Troncos Analógicos, 08 Tronco IP	**398,50**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	protocolo SIP, 02 Aparelhos IP Avançado, 08 Aparelhos IP Básico.	
06	**SESC COMERCIO** 01 Entroncamento IP (protocolo SIP) com 01 Número Virtual (DID – Direct Inward Dialing) do código de área 79, com capacidade de receber e realizar até 10 chamadas simultâneas, com sinalização no protocolo SIP. 01 unidade de GATEWAY IP REMOTO - 30 Ramais Analógicos, 08 Ramais IP, 02 Troncos Analógicos, 08 Tronco IP protocolo SIP, 02 Aparelhos IP Avançado, 08 Aparelhos IP Básico; 01 unidade Rack 12 Us de parede com 02 bandejas interna; 02 unidades de voice panel de 24 portas (cat3); 30 unidades de patch cord de 1,5 metro cor vermelho; 02 unidades de guia cabo; 01 unidade de Régua 8 Tomadas para Rack 19 Polegadas (embutir); ESTA UNIDADE SERÁ ENTREGUE COM CABEAMENTO CAT6; Montar todo o rack nessa unidade, entregar todos os equipamentos interligados a rede local IP de categoria 6.	**608,50**
07	**SESC ITABAIANA** 01 Entroncamento IP (protocolo SIP) com 01 Número Virtual (DID – Direct Inward Dialing) do código de área 79, com capacidade de receber e realizar até 10 chamadas simultâneas, com sinalização no protocolo SIP; 01 unidade de GATEWAY IP REMOTO - 30 Ramais Analógicos, 08 Ramais IP, 02 Troncos Analógicos, 08 Tronco IP protocolo SIP, 02 Aparelhos IP Avançado, 08 Aparelhos IP Básico; 01 unidade Rack 12 Us de parede com 02 bandejas interna; 02 unidades de voice panel de 24 portas (cat3); 30 unidades de patch cord de 1,5 metro cor vermelho; 02 unidades de guia cabo; 01 unidade de Régua 8 Tomadas para Rack 19	**638,50**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	Polegadas (embutir); ESTA UNIDADE SERÁ ENTREGUE COM CABEAMENTO CAT6; Montar todo o rack nessa unidade, entregar todos os equipamentos interligados a rede local IP de categoria 6.	
08	**SESC INDIAROBA** - 02 Aparelho IP Básico configurados no gateway IP da unidade SEDE em Aracaju.	**46,50**
09	**SISTEMA DE GESTÃO DE TARIFAÇÃO DE LIGAÇÕES** - 300 usuários	**205,00**
10	**GATEWAY IP GSM/SIP** – 30 Troncos IP (SIP), 16 canais para chips GSM. Os troncos SIP deverão permitir **LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS E CELULARES DO BRASIL,** acesso a ligações Telefônica em todo território nacional. Este equipamento será instalado na Sede Administrativa e interligado com o Gateway desta unidade.	**1.690,00**
TOTAL GERAL MÁXIMO – MENSAL – R$		**9.290,00**
TOTAL GERAL MÁXIMO – 12 MESES – R$		**111.480,00**

3.2. **Os itens 06 e 07, Unidade do Comercio e Itabaiana, somente serão ativados/cobrados mediante demanda do Sesc/SE, pois as mesmas encontram-se de fase de obras.**

3.3. No preço ofertado deverá está incluso todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, instalações, testes de funcionamento, ativação, configuração dos equipamentos, aluguel dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos serviços, assim como eventuais descontos ofertados;

3.4. A empresa licitante que apresentar valor (R$) superior a qualquer item informado na tabela acima, estará automaticamente desclassificada do certame;

3.5. A empresa licitante deverá informar em sua proposta os seguintes dados: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, E-MAIL, TELEFONE, Nº DO CNPJ;

3.6. O SESC/SE somente efetuará qualquer pagamento referente aos itens formalmente solicitados e ativados pela futura CONTRATADA. Ressalte-se que a **UNIDADE – SESC/ATALAIA** está provisoriamente fechada, uma vez que está em obra;

3.7. Tabela com a localização de cada unidade do SESC:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

UNIDADE	CIDADE	ENDEREÇO
Sede Administrativa	ARACAJU	Rua Dom José Thomaz, 235, São José
Centro de Turismo e Lazer Sesc Atalaia	ARACAJU	Av. Santos Dumont, 543, Atalaia
Centro de Atividades Prof. Carlos Alberto Sampaio	ARACAJU	Rua Bahia, 1059, Siqueira Campos
Sesc Comercio	ARACAJU	Rua Otoniel Dórea,478, Centro
Escola Sesc	ARACAJU	Rua Frei Paulo, 154 - São José
Sesc Socorro	SOCORRO	Av. Perimental, B,250 – C. Marcos Freire II
Sesc Itabaiana	ITABAIANA	Rua Projetada "E", no Bairro Morumbi II
Sesc Ier Indiaroba	INDIAROBA	Rod. Luiz Eduardo Magalhães s/n - Indiaroba/Se

3.8. As propostas apresentadas devem considerar a Topologia da Solução, conforme representado no item abaixo;

3.9. TOPOLOGIA DA SOLUÇÃO DE TELEFONIA;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.



4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.1. Todos os componentes e subcomponentes objetos deste Termo de Referência, deverão prover tecnologia atualizada e avançada, em linha de produção, atendendo as características especificadas neste projeto;

4.2. Entende-se por tecnologia atualizada, aquela cujas ações evolutivas permitam trocas de informações imediatas em tempo e espaço no mundo atual. Ofereça as seguintes características: conforto, segurança, manejo rápido de informações, aproveitamento de tempo e espaço, vantagens econômicas de gastos, melhoria nos padrões de conforto, produtividade e racionalidade;

4.3. Entende-se por tecnologia avançada, aquela com alto desempenho capaz de proporcionar comunicação eficiente, flexível, ágil, com soluções completas e imediatas em curto espaço de tempo, sintonizada com a evolução tecnológica e que forneça tranquilidade, segurança, confiabilidade do serviço de comunicação;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.4. **A CENTRAL TDM/IP e GATEWAY IP HÍBRIDO REMOTO ofertados, processado ou não, deverá permitir expansão ao limite total da capacidade final, constantes nos itens 5.1.75, 5.2.74. e 5.2.75 pelo simples acréscimo de placas e licenças de softwares. Não será permitida a troca do equipamento ou acréscimo de bastidores;**

4.5. Caso sejam necessários acréscimos em quaisquer dos componentes relacionados neste, os mesmos deverão ser descritos e cotados pela VENCEDORA em sua proposta, sendo de inteira responsabilidade da mesma o aporte de todos os recursos necessários à atualização, à instalação e à operação do sistema;

4.6. A solução proposta deverá permitir a ampliação de bastidores remotos (gateways híbridos) em, no mínimo, mais 20 (vinte) localidades remotas, através do protocolo TCP/IP, compartilhando a infraestrutura de rede de dados, sem que seja necessária à sua substituição ou upgrade de versão do Gateway Hibrido principal;

4.7. As características construtivas da solução deverão ser tais que impeçam a interferência eletromagnética ou de radiofrequência nos circuitos instalados no seu interior;

4.8. A solução proposta deve suportar futuramente recursos e funcionalidades de Distribuição Automática de Chamadas (DAC);

4.9. A CENTRAL **TDM/IP** e **GATEWAYS IP REMOTO** deverão ser independente dos dispositivos de rede, ou seja, garantir as mesmas funcionalidades independente do fabricante dos ativos de rede, desde que a infraestrutura existente ofereça recursos mínimos de QoS (banda, jitter, delay e perda de pacotes);

4.10. Deverá permitir a conexão da central à rede pública de telefonia, através de canais de voz privativos, troncos analógicos, DDR/bidirecionais digitais e VOIP, utilizando o protocolo SIP;

4.11. Permitir a sinalização de troncos analógicos de saída da central, na troca de informações com as centrais da rede telefônica pública comutada, através de abertura e fechamento de loop ou através de envio de tons multi-frequênciais;

4.12. A solução deverá permitir, através de recursos próprios de hardware e software, entroncamento com a rede pública de telefonia em enlaces de 2 (dois) Mbps, com sistema de sinalização de linha R2 digital e com sistema de sinalização multi-frequêncial compelido (MFC) entre registradores além de também poder utilizar caso seja necessário a sinalização ISDN;

4.13. A interligação do GATEWAY PRINCIPAL TDM/IP e GATEWAYS IP HIBRIDOS REMOTOS aos ramais analógicos deverão ser feita por cabeamento CCI por um único par de fios, exceto para os telefones IP, os quais utilizarão a rede local da CONTRATANTE;

4.14. Toda solução ofertada, processada ou não, deve ser gerenciada através de uma única interface centralizada, que será responsável pela supervisão, manutenção, controle, operação e administração de todo o sistema, possibilitando gerenciar e visualizar todos os gateways contratados remotamente;

4.15. Todos os ramais analógicos deverão estar distribuídos e identificados com seu número, seja em patch-panel e em local próximo a cada equipamento que concentrem estes ramais;

4.16. Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente todas as recomendações dos fabricantes, quanto aos materiais a serem utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a serem empregadas, de forma a se ter plena garantia de conformidade e qualidade dos mesmos, responsabilizando-se a LICITANTE, integralmente, contra falhas de qualquer natureza;

4.17. Todos os participantes deverão comparecer a uma visita técnica nas instalações do SESC e receber o comprovante de visita técnica;

4.18. A visita técnica tem por objetivo permitir aos participantes dirimir todas as dúvidas técnicas quanto às instalações, padrões e detalhes sobre locais e dutos onde serão instalados cabos e blocos;

4.19. A visita técnica será acompanhada por um técnico do SESC/SE.

4.20. Os equipamentos que serão instalados pela futura empresa CONTRATADA deverão ser NOVOS e de 1º (primeiro) USO, inadmitindo-se equipamentos remanufaturados, recondicionados, descontinuados e afins.

4.21. Após implantação dos serviços, a CONTRATADA deverá entregar o MANUAL DE IMPLANTAÇÃO, contendo as informações de configuração de cada equipamento, como também, fotos dos mesmos já em operação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

I. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS DAS PARTES DA SOLUÇÃO

5.1. CENTRAL TDM/IP – SEDE ADMINISTRATIVA

5.1.1. O sistema deverá ser híbrido, permitindo o uso de interfaces TDM e IP (não serão aceitas soluções baseadas com hardware de microcomputadores);
5.1.2. O equipamento deve ser instalado em rack 19";
5.1.3. Estrutura expansível e arquitetura modular;
5.1.4. O equipamento deve possuir no mínimo 30 portas TDM/IP;
5.1.5. Slots Universais (placas adicionais podem ser instaladas em qualquer slot);
5.1.6. O sistema deverá ser baseado em hardware otimizado e específico para suas funcionalidades;
5.1.7. Todo hardware deverá ser composto de um único fabricante;
5.1.8. O equipamento deverá possuir uma porta padrão Ethernet, que possibilite o acesso via SSH para configuração do sistema de forma segura;
5.1.9. Interfaces de gerenciamento e controle padrão ethernet (10/100 Mbps);
5.1.10. Definição de endereço IP fixo ou via DHCP;
5.1.11. Deverá possuir interface WEB, acessível via HTTPS, para configuração facilitada e remota do equipamento;
5.1.12. Interface WEB em Português;
5.1.13. O equipamento deve possuir homologação da ANATEL;
5.1.14. O sistema deverá possuir software modular, de forma que possua comandos para que processos sejam terminados ou reiniciados sem que seja necessário o reboot do equipamento;
5.1.15. Possibilidade de inserção e extração de placas ramais do tipo hot-swap;
5.1.16. O equipamento deve ter capacidade de processamento de 32 Bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir processador de 32 Bits e deverá executar funções de telefonia IP com a mesma CPU;
5.1.17. Gateway incorporado ao sistema;
5.1.18. Suporte ao protocolo SIP (Session Initation Protocol) RFC 3261;
5.1.19. O sistema proposto deve suportar padrões de mercado de compressão de voz: G711, G729;
5.1.20. Os pacotes de voz devem possuir algum tipo de marcação para efeitos de QoS, ou seja, dar prioridade à voz;
5.1.21. O sistema proposto deverá possibilitar o suporte a FAX over IP com T.38;
5.1.22. O sistema proposto deverá possibilitar o suporte SNMP;
5.1.23. Suporte a NATT, FQDN;
5.1.24. Suporte à criação de VPN's (com IPSEC, L2TP, PPTP);
5.1.25. Half-duplex/Full-duplex;
5.1.26. Deve suportar os protocolos PIM-DM, PIM-SM e MROUTED, com suporte a túneis DVMRP para conexão entre sites multicast;
5.1.27. Deve rotear pacotes de vídeo tais como: H-261, H-264, MPEG2, MPEG4;
5.1.28. Suporte a ramais IP com aparelhos ou softphones;
5.1.29. Suporte a entroncamentos analógicos, digitais (R2, PRI) e IP (SIP);
5.1.30. O(s) módulo(s) deverá(ão) possuir "Buffer", para que em caso de falta de energia, os dados referentes às ligações realizadas sejam armazenados. Este "Buffer" deverá possibilitar, no mínimo, o armazenamento de 1.000 ligações;
5.1.31. O sistema proposto deve possuir uma Mesa Operadora baseada em Microcomputador com visualização total dos troncos e ramais, teclas de funções e outros, sem a necessidade da aquisição de licenças, podendo ser utilizado em todos os ramais instalados no equipamento;
5.1.32. O sistema deverá permitir a utilização de aparelhos telefônicos do tipo KS;
5.1.33. Aparelhos telefônicos analógicos e do tipo KS tele alimentados;
5.1.34. Alimentação bivolt (110/220V CA);

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.1.35. O sistema deverá implementar a seleção e acesso a Rota de Menor Custo ("LCR - Least Cost Route");
5.1.36. A Rota de Menor Custo deverá ser utilizada para qualquer tipo de tronco, digital, analógico, GSM ou IP;
5.1.37. A Rota de Menor custos deverá permitir a escolha de ligações para celular utilizando portabilidade numérica em seus troncos GSM, visando assim redução de custo em ligações para celulares;
5.1.38. **Cada ramal do sistema deverá ser categorizado, quanto ao acesso às linhas externas, no mínimo, nas seguintes categorias:**
5.1.38.1. Acesso Restrito: Exclusivamente para receber e originar chamadas internas (bloqueio de chamadas locais, LDN, LDI e Celular);
5.1.38.2. Acesso Semi-Restrito – Possibilita apenas receber chamadas;
5.1.38.3. Acesso Semi-Privilegiado – Possibilita originar ligações dependendo das permissões ou restrições configuradas no Discriminador Interurbano;
5.1.38.4. Acesso Irrestrito – Possibilidade de realizar chamadas locais, LDN, LDI e Celular;
5.1.38.5. Acesso Agenda – Possibilita receber chamadas, mas origina apenas para os números cadastrados na agenda de uso geral do PABX.
5.1.39. Sistema deverá possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais – troncos executivos – com numeração diferenciada, tais que as chamadas, a eles dirigidas, sejam, automaticamente, encaminhadas aos ramais específicos;
5.1.40. Suporte a gerenciamento centralizado IP e transparência de facilidades para no mínimo 64 nós, ou seja, todos os PABX IP deverão interligar-se através de recursos IP, permitindo originar chamadas de qualquer ramal diretamente para qualquer outro ramal de qualquer outro PABX IP e chamadas locais remotas dentro do sistema interligado de forma automática;
5.1.41. Sistema deve possibilitar aos usuários a utilização do serviço de audioconferência com no mínimo 32 (trinta e dois) participantes internos e externos, simultaneamente sem o uso de hardware externo;
5.1.42. Possuir sistema de bloqueio de chamadas a cobrar individual para os ramais e sem a utilização de equipamentos externos;
5.1.43. Possuir discriminação IU, que permita pelo menos a criação de 16 categorias de discagem;
5.1.44. O sistema deverá possibilitar serviço noturno de modo que as chamadas externas encaminhadas através das operadoras ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramais ou grupos de ramais pré-determinados;
5.1.45. As chamadas DDR (quando houver) dirigidas a ramais não usuários do sistema integrado de mensagens de voz e que não tenham atendimento em até 30 (trinta) segundos (ou num tempo configurado no sistema), deverão ser automaticamente encaminhadas à telefonista ou, quando ela estiver ausente, encaminhar a ramais ou grupos de ramais configurados na central;
5.1.46. Plano de numeração flexível e numeração de ramais com 04 dígitos;
5.1.47. O PABX deve enviar operações ou programação via CTI para um software externo, através desse protocolo deve vincular mensagens auxiliares, de forma a permitir implantação futura de sistema CALLCENTER;
5.1.48. O sistema deverá prover reconhecimento do número telefônico do assinante A (desde que enviado pela central pública), apresentando-o no "display" dos telefones digitais, telefones IP e telefones analógicos;
5.1.49. Atendimento de chamadas por qualquer ramal;
5.1.50. Ramal móvel interno e externo, de qualquer ramal do PABX ou externamente deverá ser possível fazer programações no seu ramal, originar chamadas ou até mesmo escutar a mensagens do correio de voz;
5.1.51. Criação de no mínimo 1000 códigos de conta, com possibilidade de configurá-las com restrições ou permissões de chamadas;
5.1.52. Serviço Diurno/Noturno no modo manual ou automático, permitindo configurar horários diferentes para dias úteis, sábado, domingo e feriados;
5.1.53. Temporização de chamadas de saída;
5.1.54. Cadeado Eletrônico;
5.1.55. Captura de chamada;
5.1.56. Chamada em espera sobre ramal ocupado;
5.1.57. Conexão tronco-tronco;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.1.58. Consulta pendular;
5.1.59. Ramal Ausente/Presente;
5.1.60. Desvio interno, externo de chamadas;
5.1.61. Siga-me interno e externo de chamadas;
5.1.62. Agenda Coletiva e Individual, totalizando no mínimo 5000 contatos;
5.1.63. Estacionamento de chamadas;
5.1.64. Intercalação em ramal;
5.1.65. Rediscagem do último número discado;
5.1.66. Atendedor automático;
5.1.67. Acesso direto ao sistema (disa), com mensagens diferente para cada turno (manhã, tarde e noite);
5.1.68. Atendimento Compulsório;
5.1.69. Extensão de PABX de Grande Porte;
5.1.70. Rechamada Interna e Externa;
5.1.71. Controle de volume de chamada;

5.1.72. **O sistema deverá prover os seguintes recursos de Segurança:**

5.1.72.1. O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido com login e senha - Multiusuários, o sistema deve permitir o cadastro de no mínimo 16 usuários com no mínimo 08 níveis de permissões e restrições de acessos;

5.1.72.2. Cada usuário deverá poder acessar o configurador WEB com seu usuário e senha, e visualizar as configurações existentes no seu ramal e alterar algumas dessas configurações;

5.1.72.3. Cada usuário deverá poder cadastrar, alterar e excluir os cadastros da agenda individual.

5.1.72.4. O sistema deverá prover um mecanismo que garanta integridade dos arquivos e do sistema de arquivos no servidor de voz;

5.1.72.5. Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar cópias das informações de configurações, incluindo informações de autenticação do sistema, mensagens de saudação e bilhetagem em sistemas externos e de forma criptografada;

5.1.72.6. O sistema deverá suportar VLAN's;

5.1.72.7. O sistema operacional dos servidores de voz deverá ter mecanismos para proteger a si mesmo contra-ataques de negação de serviço (Denial of Service – DOS) tais como: SYN floods, UDP floods, ICMP floods, Port scan, Ping/finger of death, Smurf Attacck, IP Spoofing, etc;

5.1.72.8. O Sistema deve permitir bloquear determinados tráfegos de dados, tais como: Peer-to-Peer, Messengers/Chat, Trojan Horses, Traceroute;

5.1.72.9. O Sistema deve possuir no mínimo 12 filtros de conteúdo de bloqueio de URLs para serviços de http;

5.1.72.10. O sistema proposto deverá possuir rotinas periódicas de detecção e correção de erros;

5.1.72.11. Os telefones IP e softphones IP deverão se registrar no sistema através de identificação de usuário e senha;

5.1.73. **O Sistema de Correio de Voz deverá disponibilizar as seguintes facilidades mínimas**:

5.1.73.1. O sistema de correio de Voz deve ser interno no PABX, e as mensagens armazenadas em micro SD ou SDHC;

5.1.73.2. O serviço deve ser habilitado por licenças conforme a necessidade;
5.1.73.3. Saudações personalizadas;
5.1.73.4. Gerenciamento local e remoto;
5.1.73.5. Indicador visual ou audível de mensagens no aparelho analógico ou KS;
5.1.73.6. Deve permitir no mínimo 04 gravações simultâneas.

5.1.74. **Recurso de Gestão e Monitoramento:**

5.1.74.1. O software deve rodar em Windows e Linux;
5.1.74.2. O software deve permitir a visualização total do status do PABX;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.1.74.3. Agenda externa e interna com discagem rápida;
5.1.74.4. Bilhetagem com filtros de pesquisa e gráficos;
5.1.74.5. Gravação das chamadas;
5.1.74.6. Teclas de Funções;
5.1.74.7. Chat;
5.1.74.8. Status tipo KS, com visualização das últimas chamadas externas e internas, originadas, recebidas e não atendidas;
5.1.74.9. O acesso deve ser a todos os usuários, previamente cadastrados, com permissões distintas;

5.1.75. **Capacidade final mínima**
5.1.75.1. 60 Troncos digitais bidirecionais com tipo sinalização suportando tanto R2 como ISDN;
5.1.75.2. 4 Troncos Analógicos;
5.1.75.3. 96 Ramais Analógicos;
5.1.75.4. 60 Licenças de Troncos IP;
5.1.75.5. 100 Licenças de Ramais IP;
5.1.75.6. 01 Licença Sistema de mensagens de voz para até 100 ramais;
5.1.75.7. Todas as licenças de Troncos IP/SIP para interligação dos equipamentos já estão contempladas.

5.2. **GATEWAY IP REMOTO – UNIDADES OPERACIONAIS**
5.2.1. O sistema deverá ser híbrido, permitindo o uso de interfaces TDM e IP (não serão aceitas soluções baseadas com hardware de microcomputadores);
5.2.2. Deve ser do mesmo fabricante do item **CENTRAL TDM/IP** para perfeita interoperabilidade e gerência;
5.2.3. Estrutura expansível e arquitetura modular;
5.2.4. O equipamento deve possuir no mínimo 10 portas TDM/IP.
5.2.5. Slots Universais (placas adicionais podem ser instaladas em qualquer slot);
5.2.6. O sistema deverá ser baseado em hardware otimizado e específico para suas funcionalidades;
5.2.7. Todo hardware deverá ser composto de um único fabricante;
5.2.8. O equipamento deverá possuir uma porta padrão Ethernet, que possibilite o acesso via SSH para configuração do sistema de forma segura;
5.2.9. Interfaces de gerenciamento e controle padrão ethernet (10/100 Mbps);
5.2.10. Definição de endereço IP fixo ou via DHCP;
5.2.11. Deverá possuir interface WEB, acessível via HTTPS, para configuração facilitada e remota do equipamento;
5.2.12. Interface WEB em Português;
5.2.13. O equipamento deve possuir homologação da ANATEL;
5.2.14. O sistema deverá possuir software modular, de forma que possua comandos para que processos sejam terminados ou reiniciados sem que seja necessário o reboot do equipamento;
5.2.15. Possibilidade de inserção e extração de placas ramais do tipo hot-swap;
5.2.16. O equipamento deve ter capacidade de processamento de 32 Bits, ou seja, a Unidade Central de Processamento (CPU) deve possuir processador de 32 Bits e deverá executar funções de telefonia IP com a mesma CPU;
5.2.17. Gateway incorporado ao sistema;
5.2.18. Suporte a protocolo SIP (Session Initation Protocol) RFC 3261;
5.2.19. O sistema proposto deve suportar padrões de mercado de compressão de voz: G711, G729;
5.2.20. Os pacotes de voz devem possuir algum tipo de marcação para efeitos de QoS, ou seja, dar prioridade à voz.
5.2.21. O sistema proposto deverá possibilitar o suporte a FAX over IP com T.38.
5.2.22. O sistema proposto deverá possibilitar o suporte SNMP;
5.2.23. Suporte a NATT, FQDN;
5.2.24. Suporte à criação de VPN's (com IPSEC, L2TP, PPTP);

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.2.25. Half-duplex/Full-duplex;
5.2.26. Deve suportar os protocolos PIM-DM, PIM-SM e MROUTED, com suporte a túneis DVMRP para conexão entre sites multicast;
5.2.27. Deve rotear pacotes de vídeo tais como: H-261, H-264, MPEG2, MPEG4;
5.2.28. Suporte a ramais IP com aparelhos ou softphones;
5.2.29. Suporte a entroncamentos analógicos, digitais (R2, PRI) e IP (SIP);
5.2.30. O(s) módulo(s) deverá(ão) possuir "Buffer", para que em caso de falta de energia, os dados referentes às ligações realizadas sejam armazenados. Este "Buffer" deverá possibilitar, no mínimo, o armazenamento de 1.000 ligações;
5.2.31. O sistema proposto deve possuir uma Mesa Operadora baseada em Microcomputador com visualização total dos troncos e ramais, teclas de funções e outros, sem a necessidade da aquisição de licenças, podendo ser utilizado em todos os ramais instalados no equipamento;
5.2.32. O sistema deverá permitir a utilização de aparelhos telefônicos do tipo KS;
5.2.33. Aparelhos telefônicos analógicos e do tipo KS telealimentados;
5.2.34. Alimentação bivolt (110/220V CA);
5.2.35. O sistema deverá implementar a seleção e acesso a Rota de Menor Custo ("LCR - Least Cost Route");
5.2.36. A Rota de Menor Custo deverá ser utilizada para qualquer tipo de tronco, digital, analógico, GSM ou IP;
5.2.37. A Rota de Menor custos deverá permitir a escolha de ligações para celular utilizando portabilidade numérica em seus troncos GSM. Visando assim redução de custo em ligações para celulares;
5.2.38. **Cada ramal do sistema deverá ser categorizado, quanto ao acesso às linhas externas, no mínimo, nas seguintes categorias:**
 5.2.38.1. Acesso Restrito: Exclusivamente para receber e originar chamadas internas (bloqueio de chamadas locais, LDN, LDI e Celular);
 5.2.38.2. Acesso Semi-Restrito – Possibilita apenas receber chamadas;
 5.2.38.3. Acesso Semi-Privilegiado – Possibilita originar ligações dependendo das permissões ou restrições configuradas no Discriminador Interurbano;
 5.2.38.4. Acesso Irrestrito – Possibilidade de realizar chamadas locais, LDN, LDI e Celular;
 5.2.38.5. Acesso Agenda – Possibilita receber chamadas, mas origina apenas para os números cadastrados na agenda de uso geral do PABX.
5.2.39. Sistema deverá possibilitar a utilização de troncos analógicos bidirecionais – troncos executivos – com numeração diferenciada, tais que as chamadas, a eles dirigidas, sejam, automaticamente, encaminhadas aos ramais específicos;
5.2.40. Suporte a gerenciamento centralizado IP e transparência de facilidades para no mínimo 64 nós, ou seja, todos os PABX IP deverão interligar-se através de recursos IP, permitindo originar chamadas de qualquer ramal diretamente para qualquer outro ramal de qualquer outro PABX IP e chamadas locais remotas dentro do sistema interligado de forma automática;
5.2.41. Sistema deve possibilitar aos usuários a utilização do serviço de audioconferência com no mínimo 32 (trinta e dois) participantes internos e externos, simultaneamente sem o uso de hardware externo;
5.2.42. Possuir sistema de bloqueio de chamadas a cobrar individual para os ramais e sem a utilização de equipamentos externos;
5.2.43. Possuir discriminação IU, que permita pelo menos a criação de 16 categorias de discagem;
5.2.44. O sistema deverá possibilitar serviço noturno de modo que as chamadas externas encaminhadas através das operadoras ausentes sejam automaticamente dirigidas a ramais ou grupos de ramais pré-determinados;
5.2.45. As chamadas DDR (quando houver) dirigidas a ramais não usuários do sistema integrado de mensagens de voz e que não tenham atendimento em até 30 (trinta) segundos (ou num tempo configurado no sistema), deverão ser automaticamente encaminhadas à telefonista ou, quando ela estiver ausente, encaminhar a ramais ou grupos de ramais configurados na central;
5.2.46. Plano de numeração flexível e numeração de ramais com 04 dígitos;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.2.47. OPABX deve enviar operações ou programação via CTI para um software externo, através desse protocolo deve vincular mensagens auxiliares, de forma a permitir implantação futura de sistema CALLCENTER;
5.2.48. O sistema deverá prover reconhecimento do número telefônico do assinante A (desde que enviado pela central pública), apresentando-o no "display" dos telefones digitais, telefones IP e telefones analógicos;
5.2.49. Atendimento de chamadas por qualquer ramal;
5.2.50. Ramal móvel interno e externo, de qualquer ramal do PABX ou externamente deverá ser possível fazer programações no seu ramal, originar chamadas ou até mesmo escutar a mensagens do correio de voz;
5.2.51. Criação de no mínimo 100 códigos de conta, com possibilidade de configurá-las com restrições ou permissões de chamadas;
5.2.52. Serviço Diurno/Noturno no modo manual ou automático, permitindo configurar horários diferentes para dias úteis, sábado, domingo e feriados;
5.2.53. Temporização de chamadas de saída;
5.2.54. Cadeado Eletrônico;
5.2.55. Captura de chamada;
5.2.56. Chamada em espera sobre ramal ocupado;
5.2.57. Conexão tronco-tronco;
5.2.58. Consulta pendular;
5.2.59. Ramal Ausente/Presente;
5.2.60. Desvio interno, externo de chamadas;
5.2.61. Siga-me interno e externo de chamadas;
5.2.62. Agenda Coletiva e Individual, totalizando no mínimo 5000 contatos;
5.2.63. Estacionamento de chamadas;
5.2.64. Intercalação em ramal;
5.2.65. Rediscagem do último número discado;
5.2.66. Atendedor automático;
5.2.67. Acesso direto ao sistema (disa), com mensagens diferente para cada turno (manhã, tarde e noite);
5.2.68. Atendimento Compulsório;
5.2.69. Extensão de PABX de Grande Porte;
5.2.70. Rechamada Interna e Externa;
5.2.71. Controle de volume de chamada;

5.2.72. **O Sistema de Correio de Voz deverá disponibilizar as seguintes facilidades mínimas:**
- 5.2.72.1. O sistema de correio de Voz deve ser interno no PABX, e as mensagens armazenadas em micro SD ou SDHC;
- 5.2.72.2. O serviço deve ser habilitado por licenças conforme a necessidade;
- 5.2.72.3. Saudações personalizadas;
- 5.2.72.4. Gerenciamento local e remoto;
- 5.2.72.5. Indicador visual ou audível de mensagens no aparelho analógico ou KS;
- 5.2.72.6. Deve permitir no mínimo 04 gravações simultâneas.

5.2.73. **Recurso de Gestão e Monitoramento:**
- 5.2.73.1. O software deve rodar em Windows e Linux;
- 5.2.73.2. O software deve permitir a visualização total do status do PABX;
- 5.2.73.3. Agenda externa e interna com discagem rápida;
- 5.2.73.4. Bilhetagem com filtros de pesquisa e gráficos;
- 5.2.73.5. Gravação das chamadas;
- 5.2.73.6. Teclas de Funções;
- 5.2.73.7. Chat;
- 5.2.73.8. Status tipo KS, com visualização das últimas chamadas externas e internas, originadas, recebidas e não atendidas;
- 5.2.73.9. O acesso deve ser a todos os usuários, previamente cadastrados, com permissões distintas;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.2.74. **Capacidade final mínima (HOTEL ATALAIA):**
- 5.2.74.1. 60 Troncos digitais bidirecionais com tipo sinalização suportando tanto R2 como ISDN;
- 5.2.74.2. 04 Troncos Analógicos;
- 5.2.74.3. 96 Ramais Analógicos;
- 5.2.74.4. 60 Licenças de Troncos IP;
- 5.2.74.5. 100 Licenças de Ramais IP;
- 5.2.74.6. 01 Licença Sistema de mensagens de voz para até 100 ramais;
- 5.2.74.7. Disponibilizar bilhetagem para o software hoteleiro do SESC, de modo que o software hoteleiro do SESC possa fazer a tarifação das chamadas dos apartamentos e inclui-las no check-out.
- 5.2.74.8. Todas as licenças de Troncos IP/SIP para interligação dos equipamentos já estão contempladas.

5.2.75. **Capacidade final mínima (SIQUEIRA, COMERCIO, ESCOLA, SOCORRO e ITABAIANA):**
- 5.2.75.1. 30 Troncos digitais bidirecionais com tipo sinalização suportando tanto R2 como ISDN;
- 5.2.75.2. 04 Troncos Analógicos;
- 5.2.75.3. 30 Ramais Analógicos;
- 5.2.75.4. 12 Licenças de Troncos IP;
- 5.2.75.5. 100 Licenças de Ramais IP;
- 5.2.75.6. 01 Licença Sistema de mensagens de voz para até 100 ramais;
- 5.2.75.7. Todas as licenças de Troncos IP/SIP para interligação dos equipamentos já estão contempladas.

5.3. **GATEWAY IP GSM/SIP – SEDE ADMINISTRATIVA**
- 5.3.1. Compressão de áudio com o Codec G.729;
- 5.3.2. Aplicação Transit Gateway que permite múltiplas interligações;
- 5.3.3. Gerenciamento SNMP remoto;
- 5.3.4. Tráfego de voz, dados e vídeo;
- 5.3.5. **Interfaces WAN, LAN e E1 que deverão ser fornecidos nos quantitativos da planilha de especificações;**
- 5.3.6. Permitir a consulta a operadora do número celular e escolher a melhor rota para a chamada, serviço de portabilidade, apontando para o proxy de consulta (servidor externo de consulta);
- 5.3.7. Permite até 32 ligações simultâneas podendo ser GSM e/ou IP/SIP;
- 5.3.8. Vídeo: Multicast - Triple Play;
- 5.3.9. QoS (Quality of Service) priorização de tráfego de serviços;
- 5.3.10. Firewall para bloqueio de acessos não autorizados;
- 5.3.11. Suporta NAPT;
- 5.3.12. Suportar SIP;
- 5.3.13. Permitir os seguintes codecs de áudio G.729AB, G.711A e G.711μ;
- 5.3.14. Suportar Codecs para FAX T.38 ou G.711;
- 5.3.15. Homologação da ANATEL;
- 5.3.16. **Deverá suportar 16 (dezesseis) canais para chips GSM;**
- 5.3.17. Permitir até 30 troncos IP/SIP e registro de no mínimo 2 (duas) operadoras VoIP **(Os 30 troncos SIP deverão estar registrados com uma operadora VoIP homologada pela ANATEL com a licença de SCM (Serviço de Comunicação e Multimídia). Nesses troncos SIP registrados, deverão permitir ligações ilimitadas para telefonia fixa e telefonia móvel para qualquer número do território brasileiro. Apenas as ligações para números especiais, 0800 e 0300 entre outras, que deverão através de rota de menor custo sair por outros serviços contratados pelo SESC);**
- 5.3.18. Deverá permitir emissão de relatório de chamadas realizadas.
 - 5.3.18.1. Todas as licenças de Troncos IP/SIP para interligação dos equipamentos já estão contempladas.

5.4. **APARELHO IP BÁSICO**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.4.1. Deverá ter como cor predominante preto ou grafite;
5.4.2. **Todos os aparelhos telefônicos IP deverão ser fornecidos pelo mesmo fabricante dos demais equipamentos CENTRAL TDM/IP e GATEWAY IP REMOTO ofertado, de modo a assegurar perfeita compatibilidade de recursos. Poderá ser aceito aparelhos IP de fabricante diferente dos equipamentos CENTRAL TDM/IP e GATEWAY IP REMOTO, desde que o fabricante forneça carta/documento afirmando a compatibilidade de recursos entre os equipamentos e os aparelhos IPs de outro fabricante "citar fabricante, modelo e release" bem como a data dos testes de compatibilidade realizados;**
5.4.3. Deverão ser compostos de handset e corpo com teclado numérico, permitindo ligação direta à rede local Ethernet via porta UTP e conversação com voz encapsulada em IP;
5.4.4. Deverão possibilitar alimentação remota de acordo com o padrão 802.3af (Power over Ethernet – POE) ou alimentação local;
5.4.5. Deverão possuir duas portas Ethernet 10/100 BaseT (RJ-45) "auto-sensing" que funcionem como switch, para a conexão de um microcomputador PC, por exemplo;
5.4.6. As portas Ethernet deverão permitir a configuração de VLANs separadas para a estação de trabalho e para o aparelho telefônico IP, seguindo a norma 802.1Q;
5.4.7. Implementar QoS (interna ao terminal e prioridade para sinal de voz) "Tagging" nível 2 802.3 p/q e nível 3 ToS/DiffServ;
5.4.8. Deverão possuir monofone que opere em full-duplex com cancelamento de eco;
5.4.9. Deverão possuir sistema de viva-voz Full-duplex;
5.4.10. Deverão possuir teclas programáveis de discagem rápida com identificação por LED;
5.4.11. Deverão possuir, no mínimo, as seguintes teclas fixas: viva-voz, rediscagem e volume (aumentar e diminuir);
5.4.12. Deverão possuir tecla de acesso à caixa postal de correio de voz do terminal com identificação luminosa de mensagem recebida;
5.4.13. Deverão possuir display de, no mínimo, 1linha por 20 caracteres;
5.4.14. O display deverá exibir, ao menos, data e hora, nome ou número de origem da chamada, número digitado e status da ligação;
5.4.15. Deverão permitir endereçamento IP utilizando Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP) ou configuração estática;
5.4.16. Deverão comportar a implementação futura de criptografia com chaves simétricas padrão AES (Advanced Encryption Standard) de, pelo menos, 128 bits sem substituição do aparelho;
5.4.17. Deverão prover segurança contra-ataques DoS (Denial Of Service) e ARP spoofing;
5.4.18. Deverão permitir a atualização de software através de servidor TFTP;

5.5. **APARELHO IP AVANÇADO**
5.5.1. Deverá ter como cor predominante preto ou grafite;
5.5.2. Implementar todas as facilidades do sistema de telefonia IP descritas nesta solução;
5.5.3. Estar devidamente homologado na ANATEL;
5.5.4. **Todos os aparelhos telefônicos IP deverão ser fornecidos pelo mesmo fabricante dos demais equipamentos CENTRAL TDM/IP e GATEWAY IP REMOTO ofertado, de modo a assegurar perfeita compatibilidade de recursos. Poderá ser aceito aparelhos IP de fabricante diferente dos equipamentos CENTRAL TDM/IP e GATEWAY IP REMOTO, desde que o fabricante forneça carta/documento afirmando a compatibilidade de recursos entre os equipamentos e os aparelhos IPs de outro fabricante "citar fabricante, modelo e release" bem como a data dos testes de compatibilidade realizados;**
5.5.5. Implementar no mínimo 60.000 píxels em sua área útil;
5.5.6. Implementar protocolo SIP, segundo RFC3261;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.5.7. Prover a funcionalidade de rediscagem, possibilitando a discagem através de um botão específico para o último número discado ou através de uma lista das últimas chamadas realizadas. Deve ser possível também desativar essa funcionalidade quando desejado;
5.5.8. Possuir teclas fixas para pelo menos as seguintes funções: Viva-voz, Mute, Volume Up, Volume Down, menu, acesso ao correio de voz e histórico de chamadas;
5.5.9. Possuir viva-voz full duplex;
5.5.10. Possuir sinalização de mensagem em espera (WMI);
5.5.11. Permitir conexão de monofone ou fone de ouvido do tipo headset;
5.5.12. Possuir 2 (duas) interfaces de rede 10/100/1000 Mbps com suporte a 802.3af (PoE);
5.5.13. display LCD colorido, padrão RGB, tamanho mínimo de 3,4 polegadas,
5.5.14. Retro iluminado;
5.5.15. O display deverá permitir que o usuário possa visualizar a tela sem a necessidade de debruçar sobre o aparelho, para tal, ou o aparelho, ou o display, deverá ficar inclinado em um ângulo entre 55 a 85 graus, estando ele sobre uma mesa;
5.5.16. Implementar os CODECs G.711, G.722 e G.729A/B para áudio;
5.5.17. Possuir buffer adaptativo para ajuste dinâmico ao jitter;
5.5.18. Implementar mecanismo de autenticação via protocolo 802.1x utilizando EAP-TLS ou MD5;
5.5.19. Implementar protocolo 802.1Q;
5.5.20. Implementar método de qualidade de serviço do tipo Diffserv;
5.5.21. Implementar criptografia TLS para tráfego de sinalização e SRTP para tráfego de voz;
5.5.22. Possuir indicação visual na tela do telefone quando o mesmo estiver fazendo uso da criptografada de voz;
5.5.23. Possuir interface de configuração local, diretamente pelo teclado do telefone;
5.5.24. Permitir a configuração estática e automática via DHCP de seu endereço IP, máscara, default gateway e endereço do servidor de voz IP;
5.5.25. Permitir sua configuração pela interface do sistema de telefonia IP, garantindo a aplicação de modelos de configuração a vários aparelhos simultaneamente;
5.5.26. Obter seu firmware e configurações por download automático, diretamente do sistema de telefonia IP;
5.5.27. O telefone deverá ser provisionado automaticamente através de sistema centralizado;
5.5.28. Obter via DHCP as informações referentes ao servidor de provisionamento;
5.5.29. Permitir a navegação pelo catálogo de ramais, diretamente pelo display;
5.5.30. Permitir a navegação pelo histórico de chamadas perdidas, atendidas e
5.5.31. Realizadas diretamente pelo display, no mínimo as 10 últimas de cada tipo;
5.5.32. Possuir agenda interna com no mínimo 100 contatos;

5.6. **MÓDULO DE EXPANSÃO DE TECLAS**
5.6.1. Deverá ter como cor predominante preto ou grafite;
5.6.2. Ser compatível com os telefones IP básico;
5.6.3. Ser da mesma cor dos telefones IP básico;
5.6.4. Possuir, no mínimo, 18 teclas programáveis, com sinalização de uso (led ou display);
5.6.5. Deverá possuir botão de edição que mostra automaticamente o nome personalizado na tela do telefone IP para permitir a edição pelo usuário;

5.7. **HEADSET PARA PC**
5.7.1. Áudio de banda Larga;
5.7.2. Microfone Antirruído;
5.7.3. Processamento do sinal digital que oferece um som de voz mais natural;
5.7.4. Proteção contra choques acústicos;
5.7.5. Braço com microfone ajustável;
5.7.6. VoIP com nitidez superior nas chamadas;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.7.7. Ajustes no cabo, resposta e fim de chamada, mute, aumento e diminuição de volumes;
5.7.8. Conexão USB.

5.8. **SISTEMA DE TARIFAÇÃO E GESTÃO DAS LIGAÇÕES**

5.8.1. O Sistema dever suportar tarifação da quantidade de ramais deste Termo de Referência;
5.8.2. Deve ser compatível com os gateways e aparelhos IP´s deste edital;
5.8.3. **Deve ser compatível com o sistema de gestão hoteleira do SESC - SNH (Sistema Nacional de Hotelaria).**
5.8.4. Contas somente podem ser controladas por usuários autorizados;
5.8.5. O Sistema de Bilhetagem e Tarifação fornecido deve ser **composto de hardware** (servidor de rack 19 polegadas ou em bandeja em rack) e software, sendo a configuração do hardware utilizado totalmente compatível com os requisitos mínimos necessários para a execução do software em sua versão para a quantidade de ramais ofertados;
5.8.6. O Sistema Automático de Tarifação e Bilhetagem poderá operar em sistema operacional Windows Server e/ou Linux em ambiente virtualizado;
5.8.7. O Sistema Automático de Tarifação e Bilhetagem deve armazenar suas informações em banco de dados relacional, que deve vir licenciado para toda a solução de bilhetagem e tarifação.
5.8.8. Funcionalidade WEB: acesso disponível, a partir de qualquer ponto da rede, às consultas de gráficos e relatórios via browser;
5.8.9. Não poderá haver custo adicional por licença de usuário e/ou processador, para acessos de consulta às informações fornecidas pelo sistema;
5.8.10. O sistema deve permitir a associação do usuário a um ou mais ramais e/ou uma ou mais senhas;
5.8.11. O sistema deve permitir a criação de perfis diferenciados de acesso, com permissões por usuário;
5.8.12. Re-tarifação automática: a re-tarifação deve ser automática e imediata, ou seja, recalculada imediatamente a partir do momento em que uma alteração diretamente relacionada com o custo da ligação ocorra;
5.8.13. Relatórios via Intranet: o Sistema Automático de Tarifação e Bilhetagem deve possibilitar o acesso a qualquer informação via browser;
5.8.14. Os relatórios deverão permitir a geração nos formatos HTML, TXT, Excel, Word e PDF;
5.8.15. Agendamento de Tarefas: O sistema deve permitir o agendamento de emissão de relatórios periódicos, exportação dos dados das ligações, fechamento da tarifação, ou seja, no momento definido o próprio sistema se incumbirá de executar a atividade previamente agendada;
5.8.16. Cópia de segurança compacta e programável: o sistema deve ter uma rotina interna de backup automática, cuja periodicidade pode ser programada;
5.8.17. O sistema deve controlar o histórico de utilização de cada ramal por usuário;
5.8.18. O sistema deve efetuar a coleta dos bilhetes gerados pelos PABXs e/ou equipamentos IP e os tarifar e processar de forma centralizada;
5.8.19. O sistema deve possuir um recurso de Controle de Gastos, onde poderão ser definidos valores de gastos por usuário e/ou departamentos e o sistema deve enviar notificações periódicas indicando se o usuário está dentro ou fora de sua meta (budget), seja essa notificação por uma porcentagem de consumo ou por uma tendência de consumo;
5.8.20. Caso o equipamento de PABX e/ou Equipamento IP, permita a comunicação com o software de tarifação, poderá ser possível o bloqueio do ramal, se necessário;
5.8.21. O sistema deve exportar arquivo, em formato texto, para integração com outros softwares;
5.8.22. O sistema deve possuir um recurso que permita a monitoração do andamento do sistema.
5.8.23. 5.4.21.1Esta janela deve alertar o usuário de eventuais falhas em alguma aplicação ou serviço da solução. Paralelamente, a solução de gerenciamento de falhas deve enviar alertas por e-mail ou visuais para os responsáveis, por cada evento defeituoso.
5.8.24. O próprio recurso de monitoramento deve tentar restabelecer os serviços que caírem.
5.8.25. A coleta dos bilhetes deve ser efetuada através da rede, de forma automática, com a geração de alarmes quando da falha na coleta dos bilhetes, com envio de mensagem eletrônica.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.8.26. O sistema deve possuir, no mínimo, os seguintes relatórios: Relatórios flexíveis, com informações de identificação de usuários, ramais (origem e destino), tempo e data de cada chamada, centro de custo, Grupos de Usuários, custo da ligação, relatórios de tráfego (tráfego de entrada ou de saída, tráfego por rota ou por ramal), etc;
5.8.27. O sistema deve permitir a observação de dados de tráfego, de tal forma que possibilite a medição e registros diários, relatório de tráfego na Hora e Dia de Maior Movimento, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação de troncos e ramais, duração de chamadas e avaliação do nível de serviço em períodos pré-determinados;
5.8.28. Sistema deve permitir a simulação de Tráfego em cima das informações fornecidas pela observação citada anteriormente e indicar o número ideal de Troncos e/ou links necessários para correto dimensionamento da central;
5.8.29. O sistema deve permitir a geração de relatórios para Gestão de Custos, trazendo os tempos das chamadas por códigos de área e Análise de Melhores planos de tarifação comparando com o perfil da Empresa;
5.8.30. O sistema deve permitir a Simulação de Custos de ligações e um Comparativo entre as operadoras de mercado;
5.8.31. O sistema deve permitir o rateio do valor da conta Telefônica de forma automática, separando o mesmo por operadora;
5.8.32. O sistema deve permitir a geração de gráficos comparativos entre os centros de custo da empresa, mostrando a evolução dos últimos 12 meses;
5.8.33. Essa evolução deve ser apresentada por: Custo das ligações, Quantidade de ligações e Duração das ligações e também Usuário por Plano de Serviço e Centro de Custo por Planos de Serviço;
5.8.34. O sistema deve possuir recurso para permitir que o próprio usuário valide as ligações particulares via Web Browser e que as mesmas sejam cadastradas automaticamente no banco de dados;
5.8.35. O sistema deve possuir ferramenta para criação de novos relatórios sem onerar a contratante;
5.8.36. O sistema deve incluir a atualização automática mensal via Internet das tarifas, prefixos, localidades e novos planos praticados e publicados pelas operadoras e homologadas pela ANATEL;
5.8.37. Tabela de tarifas flexível e configurável;
5.8.38. Utilizar uma arquitetura de coletores descentralizados ou ativação de buffer nos equipamentos para garantir que nenhum dado de tarifação seja perdido em caso de queda total ou parcial dos sistemas;
5.8.39. O equipamento de IPBX deverá permitir a comunicação com o software de tarifação, para ser possível o bloqueio do ramal através da função pré-pago;
5.8.40. Caso o equipamento de PABX e/ou Equipamento IP, permita a comunicação com o software de tarifação, poderá ser possível o bloqueio do ramal, se necessário;
5.8.41. Caso o equipamento de PABX e/ou Equipamento IP, permita a comunicação com o software de tarifação, poderá ser possível o bloqueio do ramal, se necessário.

II. DO SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA E ACORDO DO NÍVEL DE SERVIÇO

6.1. SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA

6.1.1. Instalar e configurar os equipamentos que integram o sistema, implementando todos os serviços, incluindo operação assistida com transferência de conhecimento por equipe técnica certificada pelo fabricante da solução;
6.1.2. A CONTRATADA deve oferecer, para abertura de chamados, registro de incidentes e classificação das severidades, um atendimento no idioma português, 5 (cinco) dias da semana, horário comercial para as Unidade do Sesc. Para o Hotel Atalaia, será 7 (sete) dias da semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia;

6.2. NÍVEIS DE SERVIÇO

6.2.1. Os tempos de atendimento e solução de problemas serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.2.2. O atendimento deverá ser realizado de 8:00h às 18:00h, 05 (cinco) dias por semana, inclusive feriados;

6.2.3. O quadro a seguir detalha a classificação dos problemas em função do nível de severidade da ocorrência no equipamento:

QUADRO DE NÍVEL DE SEVERIDADE DAS OCORRÊNCIAS

Prioridade	Descrição
1	*O problema causa perda ou paralisação total do sistema ou solução. A não operação passa a ser crítica para o negócio e a solução constitui uma emergência. Completa falha do sistema ou solução. O sistema ou solução continuam no mesmo estado indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas. O sistema ou solução falha repetidamente, após as tentativas de reinicialização.*
2	*O problema causa uma perda de funcionalidade. As operações podem continuar ainda que de modo restrito. Problema de performance do sistema ou solução. Sistemas ou solução sem controle, mantido pela redundância. O problema restringe a disponibilidade do sistema ou da solução.*
3	*Falha de componentes ou módulos isolados que não resultem em restrições substanciais. O problema causa perda menor de funcionalidade, constituindo um a inconveniência, erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro de documentação, que de nenhuma maneira impede a operação do sistema. O problema e pontual e não afeta seriamente a operação do sistema. Baixo impacto no negócio.*

6.2.4. O quadro a seguir detalha os tempos (em horas contínuas dentro do intervalo especificado no item 6.2.3) de solução dos problemas em função do nível de severidade da ocorrência:

QUADRO COM TEMPO DESEJADO PARA SOLUÇÃO DAS OCORRÊNCIAS

Serviços	Prioridade	Prazos
Tempo de resposta remota	1	4h
	2	8h
	3	12h
Serviço on-site	1	8h
	2	12h
	3	16h

6.2.5. Em caso de paralisação do sistema, se a **CONTRATADA** exceder os prazos do SLA disposto no item 6.2.4, que é de 1 a 3 níveis de prioridade, para estabelecer a comunicação, ficara obrigada a pagar uma multa de 0,2%, 0,4% e 0,6%, respectivamente, por hora que acrescer o prazo de SLA, referente ao valor mensal contratado.

6.2.6. Não será aplicada a referida multa, caso seja comprovada que o motivo da paralisação não tenha sido causado pela **CONTRATADA**.

6.2.7. A **CONTRATADA** garantirá o fornecimento de peças de reposição e assistência durante todo o período da locação, contados a partir do término da instalação;

6.2.8. Todas as peças, unidades, ou dispositivos que forem substituídos durante o período de garantia terão, a partir da sua instalação, todas as garantias previstas nesta cláusula;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.2.9. A **CONTRATADA** garante manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações a ela confiados ou a ela permitido o acesso em razão dos serviços técnicos de instalação, manutenção, não podendo sob hipótese alguma, revela-los, divulga-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a qualquer terceiro;

6.2.10. A **CONTRATADA** deverá indicar serviço 0800 ou telefone fixo local, e um endereço de e-mail para abertura de chamados durante o período de contrato, como também possuir escritório na cidade de Aracaju-SE.

III. DO TREINAMENTO

7.1. Devem ser previstos, para 05 (cinco) pessoas, os seguintes treinamentos:

7.1.1. Visão geral sobre arquitetura do sistema, sua configuração, dimensionamento, especificações e facilidades;

7.1.2. Operação do sistema, incluindo os sistemas de gerenciamento e tarifação;

7.1.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer todo material didático necessário para o treinamento;

7.1.4. O treinamento deverá ter carga horária mínima de 8h;

IV. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1. A **LICITANTE** deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por empresa(s) pública(s) ou privada(s), comprovando que tenha prestado serviços de fornecimento e implantação de soluções similares em complexidade a solução proposta, como também estrutura técnica-operacional própria na cidade de Aracaju/SE para cumprir o acordo de nível de serviço previsto neste documento, indicando claramente nome de contato e telefone nas declarações;

8.2. A **LICITANTE** deverá apresentar declaração do fabricante dos equipamentos ofertados, declarando sua capacitação para a participação específica deste projeto;

V. VISITA TÉCNICA

9.1. Para elaboração da proposta, a LICITANTE deverá apresentar declaração de que realizou visita técnica e vistoriou as dependências do SESC (Aracaju/SE) onde serão executados os serviços objetos desta licitação.

9.2. **A LICITANTE poderá agendar a vistoria, junto ao SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (A realização da vistoria deverá ser até 02 (dois) dias antes do dia da LICITAÇÃO;**

9.3. A LICITANTE que optar pela não realização da vistoria, vindo a ser vencedora, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos locais da realização dos serviços e suas peculiaridades, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

10.1. Fornecer os materiais/produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

10.2. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

10.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer **Nota Fiscal de Serviços**, acompanhada dos seguintes documentos: **CERTIDÃO DA FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL e CNDT**, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.4. A **CONTRATADA** tem ampla e plena responsabilidade pela solidez e segurança do trabalho empregado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato. Bem como o cumprimento das normas de segurança do trabalho dos empregados utilizados pelo mesmo;

10.5. É responsabilidade da **CONTRATADA** responder por danos ou prejuízos diretos, comprovadamente causados por seus empregados ou prepostos sob suas ordens nas instalações da **CONTRATANTE**, ressarcindo-a pelos custos efetivamente incorridos para a recuperação dos mesmos;

10.6. O material/produto deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

10.7. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos, bem como por todo transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

10.8. Entregar os materiais/produtos e executar os serviços constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas técnicas aplicadas pelos fornecedores, bem como as portarias do **INMETRO**, em vigor, no que couber;

10.9. Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;

10.10. Não transferir a terceiros, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade na execução do contrato;

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

10.12. Retirar, após notificação, o material/produto rejeitado no prazo máximo de 10 dias corridos, sendo que o Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material/produto abandonado em suas dependências;

10.13. Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Sesc devidamente identificados com crachás;

10.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, isentando o CONTRATANTE de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes

10.15. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;

10.16. Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;
Empregar na execução do contrato mão-de-obra especializada, com treinamento e experiência profissional comprovada, substituindo prontamente qualquer pessoa cuja permanência na execução dos serviços seja considerada indesejável pelo **CONTRATANTE**, sem ônus para este;

10.17. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Sesc ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.18. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o Sesc Sergipe;

10.19. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do Sesc não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.20. Comunicar ao Contratante, no limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data que antecede a entrega ou a retirada do produto/etapa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;
10.21. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.22. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;
10.23. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do material/produto contratado;
11.2. Zelar pela segurança dos materiais/produtos / materiais/equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
11.3. Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado;
11.4. Sustar a aquisição do material/produto por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
11.5. Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;
11.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Sesc;
11.7. Convocar reunião inicial, quando necessário, com todos os envolvidos na contratação;
11.8. Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente contratação, especialmente quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;
11.9. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
11.10. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
11.11. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
11.12. Acompanhar o prazo de apresentação das notas fiscais, faturas ou congêneres, bem como recebê-las, atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
11.13. Fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da prestadora, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços.

VIII. PENALIDADES

12.1. Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:
 12.1.1. Advertência;
 12.1.2. **Multa de até 10 %** (dez por cento) do valor do contrato;
 12.1.3. Rescisão contratual;
 12.1.4. Impedimento de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** por até dois anos.

12.2. **À CONTRATADA**, poderá ser aplicada multa pelo **CONTRATANTE** e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor;
12.3. A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à **multa de 5 %** (cinco por cento) do valor do contrato quando a, critério do **CONTRATANTE**, embora havendo motivo para a resolução do contrato, este não for declarado;
12.4. A multa será aplicada pelo CONTRATANTE, no caso do item anterior, justificada a não resolução do contrato;
12.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da **CONTRATADA** devidas ao **CONTRATANTE**;
12.6. Caberá recurso à **CONTRATADA** quando da aplicação de qualquer multa, porém, somente após o recolhimento do valor respectivo à tesouraria do **CONTRATANTE**;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

12.7. Não será aplicada a referida multa, caso seja comprovada que o motivo da paralisação não tenha sido causado pela **CONTRATADA**.

IX. VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme Resolução SESC nº 1.252 de 06/06/2012;

13.2. Os valores serão reajustados pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

X. GARANTIA DE CONTINUIDADE

Na hipótese de haver rescisão motivada pela **CONTRATADA**, será assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de retenção temporária dos equipamentos disponibilizados neste contrato, a fim de evitar a parada dos serviços, até que o Sesc promova uma nova contratação, tudo isso não podendo ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses desde a rescisão.

XI. PRAZO DE ENTREGA DA INSTALAÇÃO

15.1.. A entrega do sistema deverá ser no máximo em 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos. Todos os itens serão considerados entregues após montagem, instalação, testes e aprovação por parte do Setor competente do SESC/SE. Se o sistema divergir do solicitado, a fornecedora terá 01 (um) dia consecutivo para fazer a alteração.

15.2. Deverá ser elaborado, com acompanhamento e coordenação da equipe técnica da CONTRATANTE ou quem por ele designado, em no máximo 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma detalhado das instalações e migrações do sistema atual para o novo sistema;

15.3. Deverão ser fornecidas planilhas com informações detalhadas sobre o plano numérico dos ramais distribuídos em cada bastidor;

15.4. As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções previstas no Regulamento do SESC e suas alterações.

XII. REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em **até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços, a aceitação dos serviços e a devida emissão da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade junto ao **INSS, FGTS, FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários.

16.2. É vedado à **CONTRATADA** negociar os títulos de crédito emitidos contra o **SESC**, bem como o **CONTRATANTE** não realizará pagamento antecipado.

XIII. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do contrato será a Coordenação de Logística e Manutenção na Sede Administrativa.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOST

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Eletrônico nº. 21/0017

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE XXXXXXXX	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto Constitui objeto desta licitação a seleção da melhor proposta para **xxxxxxxxx,** de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº. **21/00XX** do Departamento Regional do SESC/SE.

LOTE ÚNICO		
ITEM	UNIDADES DO SESC/SE ONDE DEVERÃO FUNCIONAR OS SERVIÇOS / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO MENSAL DO ITEM - R$
01	xxxxxx	xxxxxx
TOTAL GERAL – MENSAL – R$		xxxxxx
TOTAL GERAL – ANUAL (12 MESES) – R$		xxxxxxxx

- **OBSERVAÇÃO 1 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO GLOBAL.**
- **O SESC/SE SUGERE A QUALQUER EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO QUE FAÇA A OPÇÃO PELO "MODELO – A": ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO VI DO EDITAL), POIS DESSA FORMA TERÁ CONHECIMENTO DAS PECULIARIDADES DOS SERVIÇOS QUE SERÃO REALIZADOS DECORRENTES DESSE PROCESSO LICITATÓRIO.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.
- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do **contrato** que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2021.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Eletrônico nº. 21/0017

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Eletrônico, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 21/0017

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2021.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 21/0017

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/0017**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2021.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

MODELO – A (REALIZANDO A VISITA TÉCNICA)

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(papel timbrado da firma)

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 21/0017/SESC-SERGIPE

Declaro, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o Sr., portador da Carteira de Identidade nº., expedida pelo (a) em __/__/__, representando nossa Empresa, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Local, de de 2021.

.....
Carimbo e Assinatura do responsável pela empresa

A) A visita técnica deverá ser agendada junto ao SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 79 3216-2715.

INSTRUÇÕES:

- **O SESC/SE sugere a qualquer empresa interessada em participar dessa licitação que faça a opção pelo "MODELO – A": ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, pois dessa forma terá conhecimento das peculiaridades dos serviços que serão realizados decorrentes desse processo licitatório.**

MODELO – B (NÃO REALIZANDO A VISITA TÉCNICA)

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 21/0017/SESC-SERGIPE

Declaro para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, cujo responsável técnico é o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXX, **NÃO REALIZOU a VISITA TÉCNICA**, no entanto, temos conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Local, de de 2021

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da empresa

ANEXO VII

MINUTA DO XXXXXXXXX

CONTRATO – Nº XXXX/2021

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXX DIRETORA REGIONAL DO SESC/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente contrato, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/0017 PE**, pela Resolução SESC Nº***1.252/2012, de 06/06/12*** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE TELEFONIA IP HIBRIDA (IP/TDM), COMPOSTO POR CENTRAIS TDM/IP, GATEWAYS IP HÍBRIDOS REMOTOS, GATEWAY IP GSM, SISTEMA DE GESTÃO DE TARIFAÇÃO E LIGAÇÕES, APARELHOS IPS, INSUMOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, INCLUINDO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SERGIPE, CONFORME AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, os quais são parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, limitando-se a 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o parágrafo único do art.26 da Resolução SESC n° 1252/2012, caso o preço CONTRATADO ainda seja vantajoso ao SESC/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:
Pela prestação dos serviços e fornecimento dos materiais ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará à contratada, os valores constantes na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Disponibilidade Interna), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas constante do Edital que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do Setor competente do SESC/SE. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e CNDT da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do material/produto contratado;
2. Zelar pela segurança dos materiais/produtos / materiais/equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;
3. Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado;
4. Sustar a aquisição do material/produto por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
5. Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;
6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Sesc;
7. Convocar reunião inicial, quando necessário, com todos os envolvidos na contratação;
8. Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente contratação, especialmente quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;
9. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;
10. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
11. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
12. Acompanhar o prazo de apresentação das notas fiscais, faturas ou congêneres, bem como recebê-las, atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
13. Fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da prestadora, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços.

II – DA CONTRATADA:

1. Prestar o serviço de forma adequada, utilizando-se de produtos de qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações contidas neste Edital;
2. Fornecer os materiais/produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;
3. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.
4. A **CONTRATADA** deverá fornecer **Nota Fiscal de Serviços**, acompanhada das certidões de regularidade junto ao **FGTS, FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**;
5. A **CONTRATADA** tem ampla e plena responsabilidade pela solidez e segurança do trabalho empregado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato. Bem como o cumprimento das normas de segurança do trabalho dos empregados utilizados pelo mesmo;

6. É responsabilidade da **CONTRATADA** responder por danos ou prejuízos diretos, comprovadamente causados por seus empregados ou prepostos sob suas ordens nas instalações da **CONTRATANTE**, ressarcindo-a pelos custos efetivamente incorridos para a recuperação dos mesmos;
7. O material/produto deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;
8. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos equipamentos fornecidos, bem como por todo transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;
9. Entregar os materiais/produtos e executar os serviços constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas técnicas aplicadas pelos fornecedores, bem como as portarias do **INMETRO**, em vigor, no que couber;
10. Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;
11. Não transferir a terceiros, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade na execução do contrato;
12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);
13. Retirar, após notificação, o material/produto rejeitado no prazo máximo de 10 dias corridos, sendo que o Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material/produto abandonado em suas dependências;
14. Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências do Sesc devidamente identificados com crachás;
15. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, isentando o CONTRATANTE de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes
16. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses;
17. Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;
18. Empregar na execução do contrato mão-de-obra especializada, com treinamento e experiência profissional comprovada, substituindo prontamente qualquer pessoa cuja permanência na execução dos serviços seja considerada indesejável pelo **CONTRATANTE**, sem ônus para este;
19. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Sesc ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
20. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o Sesc Sergipe;
21. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do Sesc não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
22. Comunicar ao Contratante, no limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data que antecede a entrega ou a retirada do produto/etapa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;
23. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
24. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

25. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
26. Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes, as licenças necessárias à execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES:

I-Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;

2.multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

3.Rescisão contratual;

4.Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

II-As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da **CONTRATADA** devidas ao **CONTRATANTE**.

III-Caberá recurso à **CONTRATADA** quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1. Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

3.A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

4.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

II. As partes poderão rescindir o presente contrato, sem que assista a outra, qualquer direito de indenização, mediante comunicação, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – COMUNICADOS AS PARTES:

Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712/2733.

Da(s) **CONTRATADA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do presente contrato será designado mediante ato normativo interno e informado, quando da assinatura, à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Este contrato poderá ser complementado ou acrescido em até 25 (vinte e cinco por cento), conforme ARTIGO 30 da RESOLUÇÃO SESC DN 1252/2012, havendo ainda a possibilidade de supressão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, de de 2021.

XXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: